

4.4 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão cidadão;
- b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal/cartão cidadão;
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- d) Comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- e) Certificados das acções de formação frequentadas.

4.5 — O Candidato poderá ainda anexar ao requerimento de admissão comprovativo de factos referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos.

4.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

4.7 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

4.8 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

#### 5 — Motivo de Exclusão

São, designadamente, motivo de exclusão ao presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora de prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

#### 6 — Métodos de Selecção

6.1 — Os métodos de selecção aplicáveis são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (70%) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

Este método de avaliação será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = HA \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 30\%$$

sendo que:

- AC — Avaliação Curricular;  
 HA — Habilitações Académicas;  
 FP — Formação Profissional;  
 EP — Experiência Profissional.

b) Entrevista de Avaliação das Competências (30%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2 — Após a aplicação dos métodos de selecção definidos, a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$$

sendo que:

- CF — Classificação Final;  
 AC — Avaliação Curricular;  
 EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

6.3 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, donde conste a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitado.

#### 7 — Composição do Júri do concurso

Presidente: Germano António Alves Lopes Bagão.  
 Vogais efectivos:

Carlos Manuel Gomes Vargens, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
 Maria Manuela Neves Costa Cabaça.

Vogais suplentes:

Maria Alice Carneira Machado Batista;  
 Isabel Maria Batista Rodrigues Mil-Homens Lucas.

#### 8 — Notificação de candidatos

8.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea b), do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

a) Os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem sobre a decisão.

8.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção previsto no ponto 6.1.b), nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

a) Os candidatos têm 5 dias úteis para se pronunciarem sobre a decisão.

8.3 — Após a aplicação do (s) método (s) de selecção, o projecto de lista de ordenação final unitária dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

a) Os candidatos têm 5 dias úteis respeitando a dilação de 3 dias da data do registo do ofício.

#### 9 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na vitrine junto à entrada da Escola Básica Integrada C/JI Fialho de Almeida de Cuba e publicitada no site do Agrupamento (<http://ebicuba.drealentejo.pt>).

#### 10 — Igualdade de Oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 11 — Publicitação do Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sitio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Cuba, e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, Germano António Alves Lopes Bagão.

201844998

## Agrupamento de Escolas de Nisa

### Aviso n.º 10460/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Nisa, proferido por delegação e subdelegação, conforme a alínea f) do n.º 1 do Despacho n.º 10981/2008 de 03 de Abril de 2008, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento do docente Nuno Miguel Barradas Tavares Folgado, do grupo 290, com efeito a partir de 01-02-2009.

26 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, José Luís Tomás Bruno.

201844008

### Aviso n.º 10461/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento referente a Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Maio de 2009 — O Presidente do Conselho Executivo, José Luís Tomás Bruno.

201844487